



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 07, DE 2025**

*Dispõe sobre a Criação de Cargos no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Araçariguama e dá outras providências correlatas.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA resolve:**

**Art. 1º.** Ficam criados, no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Araçariguama, os seguintes cargos:

**I.** 3 (três) cargos, de provimento efetivo, de Assistente Legislativo, classificados na referência “14”; e

**II.** 6 (seis) cargos, de provimento em comissão, de Assistente de Gabinete de Vereador, classificados na referência “13”.

**Parágrafo único.** Os ocupantes dos cargos criados por este artigo cumprirão jornada de trabalho e demais condições previstas na legislação vigente.

**Art. 2º.** O requisito de escolaridade do cargo de Assistente de Gabinete de Vereador passa a ser o ensino médio completo, cursando nível superior.

**§ 1º.** Para fins de comprovação da condição de estudante, será exigida a apresentação de declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino superior, que deverá ser renovada e apresentada semestralmente durante todo o período de exercício no cargo, até a conclusão do curso.

**§ 2º.** O não atendimento ao disposto no § 1º deste artigo implicará a exoneração do cargo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA

## ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º. O requisito relativo ao curso superior previsto no *caput* deste artigo não se aplica aos atuais ocupantes do referido cargo, enquanto nele estiverem investidos.

**Art. 3º.** O provimento dos cargos criados por esta Resolução dar-se-á de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de janeiro de 2026.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto cria cargos no Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Araçariguama, a fim de dotar esta Casa dos recursos humanos indispensáveis para o seu bom funcionamento.

Importante registrar que, no tocante aos cargos em comissão, a vertente iniciativa amolda-se ao teor do Acórdão do TC-004996.989.23-2, no sentido de “que é legítimo a estrutura funcional da Câmara disponibilizar um assessor parlamentar de confiança para cada vereador, com atribuições de apoio direto a todas as atividades que demandem assessoramento ao agente político nomeante, observados os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade e eficiência”.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

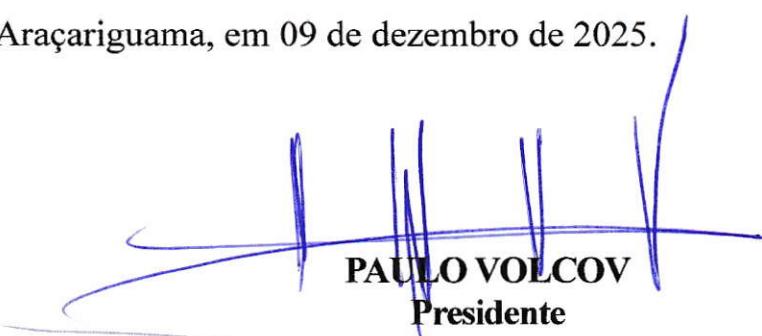
## ESTADO DE SÃO PAULO

Ademais, a proposta está em consonância com o novo entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em harmonia com o que foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em controle concentrado de constitucionalidade na ADI 3.174.

Diga-se, ainda, que a propositura está em plena conformidade com as disposições da lei de diretrizes orçamentárias, encontrando-se acompanhada do correspondente demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres pares para a sua rápida aprovação.

Araçariguama, em 09 de dezembro de 2025.

  
**PAULO VOLCOV**  
Presidente

  
**MARIO SANTOS**  
1º Vice-Presidente

  
**LILI MARQUES**  
1ª Secretária

  
**WILLAMYS CAVALO**  
2º Vice-Presidente

  
**ADEMARIO JESUS MENDES**  
2º Secretário